

PORTARIA Nº 041/2025/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, aprovado em 12 de janeiro de 2024 por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para o serviço de substituição de vidros laminados na fachada do prédio do centro de convenções do Amazonas Vasco Vasques (CCA1) com insumos e mão de obra inclusa.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 c/c no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.001031/2025-32**- SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da **Y. DE O. MILERIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.481.145/0001-26**, pelo valor de R\$ **119.563,30 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**.

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente

amazonastur.am.gov.br
instagram.com/amazonastur
presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone:(92) 2101-8181
Avenida Santos Dumont, 1350,
Tarumã - Manaus - AM
CEP: 69055-038

 **Empresa Estadual
Turismo do Amazonas**

